

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 04 de Agosto de 2023 Nº 28.556

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 389, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo EMPAER -PRO-2023/01338;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural- EMPAER-MT tem como finalidade executar as políticas públicas na área de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural, atendendo prioritariamente, através de ações, programas e projetos, a agricultura familiar e o micro, pequeno e médio produtores rurais a fim de gerar e garantir o desenvolvimento econômico, social e ambiental das famílias rurais.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Deliberativo
2. Conselho Fiscal

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Diretoria Executiva
  - 1.1 Gabinete da Presidência
    - 1.1.1. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
    - 1.1.2. Diretoria de Pesquisa e Fomento
    - 1.1.3. Diretoria de Administração Sistemática

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Ouvidoria Setorial
2. Unidade Setorial de Controle Interno

3. Unidade de Gestão Estratégica para resultado
4. Unidade de Comunicação
5. Unidade de Apoio Técnico Especializado
6. Unidade Jurídica

#### IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa
  - 1.1. Gerencia Tecnologia Informação
  - 1.2. Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio
  - 1.3. Gerencia de Aquisição e Contratos
  - 1.4. Gerencia de Transporte
  - 1.5. Gerencia de Serviços Gerais

#### 2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- 2.1. Gerencia de Folha de Pagamento
- 2.2. Gerente de Provimento, Aplicação, Monitoramento, Saúde e Segurança

#### 3. Coordenadoria Financeira

- 3.1. Gerencia de Orçamentos e Convênios
- 3.2. Gerencia Financeira
- 3.3. Gerencia de Contabilidade

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de ATER
  - 1.1. Gerencia de Programas e Projetos
  - 1.2. Gerencia de Crédito Rural
  - 1.3. Gerencia de Supervisão e Controle

#### 2. Coordenadoria de Pesquisa e Fomento

- 2.1. Gerencia de Programas e Projetos
- 2.2. Gerencia de Fomento

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Unidade de Extensão Rural e Assistência Técnica
  - 1.1. Escritórios Regionais
  - 1.2. Escritórios Locais

#### 2. Unidade de Pesquisa e Fomento

- 2.1. Centros Regionais de Pesquisa e Transferência de Tecnologia
- 2.2. Campos Experimentais e de Produção

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF .....	Leonardo Ribeiro Albuquerque

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 5º** Compete ao Conselho Deliberativo da EMPAER/MT, estabelecer os valores dos subsídios dos cargos em comissão e funções de confiança da Empresa.

**Art. 6º** Incumbe ao Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, atualizar seu Estatuto em conformidade com o inciso II do Art. 29 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 388, de 02 de agosto de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**ADJAIME RAMOS DE SOUZA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil - Interino

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar em substituição.

**RENALDO LOFFI**  
Presidente da EMPAER

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conselho Deliberativo			
2. Conselho Fiscal			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Diretoria Executiva			
1.1 Gabinete da Presidência			
- Diretor Presidente	DAC-2	1	-
- Assessor Especial I	DAC-4	4	-
- Assessor Especial II	DAC-5	3	-
- Assistente de Direção I	DAC-8	5	1
- Gestor de Projetos Especializados	DAC-4	5	-
1.1.1. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural			
- Diretor de ATER	DAC-3	1	-
- Assessor Técnico I	DAC-5	3	-
- Assessor Técnico II	DAC-6	1	-
- Assistente de Direção I	DAC-8	4	-
1.1.2. Diretoria de Pesquisa e Fomento			
- Diretor de Pesquisa e Fomento	DAC-3	1	-
- Assessor Técnico I	DAC-5	3	-
- Assistente de Direção I	DAC-8	2	-
1.1.3. Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor de Administração Sistêmica	DAC-3	1	-

- Assessor Especial I	DAC-4	1	-
- Assessor Administrativo I	DAC-5	1	-
- Assistente de Direção I	DAC-8	3	-
- Assistente Técnico	DAC-8	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Unidade de Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor	DAC-7	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno			
- Chefe de Unidade	DAC-4	-	1
3. Unidade de Gestão Estratégica para Resultados			
- Chefe de Unidade	DAC-4	1	-
4. Unidade de Comunicação			
- Chefe de Unidade	DAC-4	1	-
5. Unidade de Apoio Técnico Especializado			
- Chefe de Unidade	DAC-5	1	-
6. Unidade Jurídica			
- Chefe de Unidade	DAC-4	1	-
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefia de Gabinete	DAC-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DAC-5	1	-
- Pregoeiro	DAC-6	-	1
- Assistente de Direção I	DAC-8	2	-
1.1. Gerência Tecnologia Informação			
- Gerente	DAC-6	1	-
1.2. Gerência de Almoxarifado e Patrimônio			
- Gerente	DAC-6	1	-
1.3. Gerência de Aquisição e Contratos			
- Gerente	DAC-6	1	-
1.4. Gerência de Transporte			
- Gerente	DAC-6	1	-
1.5. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DAC-6	1	-
2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DAC-5	1	-
2.1. Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DAC-6	1	-
2.2. Gerente de Provimento, Aplicação, Monitoramento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DAC-6	1	-
3. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DAC-5	1	-
- Assistente de Direção I	DAC-8	1	-
3.1. Gerência de Orçamentos e Convênios			
- Gerente	DAC-6	1	-

3.2. Gerência Financeira			
- Gerente	DAC-6	1	-
3.3. Gerência de Contabilidade			
- Gerente	DAC-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de ATER			
- Coordenador	DAC-5	1	-
- Assistente de Direção I	DAC-8	2	-
1.1. Gerência de Programas e Projetos			
- Gerente	DAC-6	1	-
1.2. Gerência de Crédito Rural			
- Gerente	DAC-6	1	-
1.3. Gerência de Supervisão e Controle			
- Gerente	DAC-6	1	-
2. Coordenadoria de Pesquisa e Fomento			
- Coordenador	DAC-5	1	-
- Assistente de Direção I	DAC-8	2	-
2.1. Gerência de Programas e Projetos			
- Gerente	DAC-6	1	-
2.2. Gerência de Fomento			
- Gerente	DAC-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCENTRALIZADA			
1. Unidade de Extensão Rural e Assistência Técnica			
1.1. Escritórios Regionais			
- Coordenador Regional	DAC-5	9	-
- Supervisor Local	DAC-8	48	-
1.2. Escritórios Locais			
2. Unidade de Pesquisa e Fomento			
2.1. Centros Regionais de Pesquisa e Transferência de Tecnologia			
- Coordenador	DAC-5	3	-
- Gerente Administrativo I	DAC-6	1	-
2.2. Campos Experimentais e de Produção			
- Chefe de Campo Experimental de Produção	DAC-8	6	-
SUBTOTAL		139	4
TOTAL		143	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DAC-2	1	-
DAC-3	3	-
DAC-4	14	1
DAC-5	28	-
DAC-6	17	1
DAC-7	-	1
DAC-8	76	1
SUBTOTAL	139	4
TOTAL	143	

DECRETO Nº 390, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/07824;

**DECRETA:**

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG como Órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Pessoal, Aquisições, Material e Patrimônio, Desenvolvimento Organizacional, Imprensa Oficial, Gestão de Documentos, Tecnologia da Informação do Estado, Gestão Estratégica de Políticas Públicas de forma participativa e integrada competindo a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
  - Comissão Técnica Permanente
- Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET
- Colegiado de Ensino

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
  - Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
  - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
  - Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
  - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
  - Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços
  - Gabinete do Secretário Adjunto da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
  - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pagamento de Pessoal

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- Unidade Setorial de Correição
- Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
- Ouvidoria Setorial
- Comissão de Ética
- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- Núcleo de Ações Prioritárias
- Unidade de Normas Aplicadas
- Núcleo de Governança para Resultados
- Comissão Própria de Avaliação - CPA
- Unidade de Gestão Executiva
  - Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e do Gasto Público
  - Unidade de Gestão de Risco
- Unidade de Comunicação
- Secretaria Técnica do CONDES
- Unidade de Assessoria Técnica
- Unidade Estratégica de Difusão de Informações Socioeconômicas

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- Gabinete de Direção
- Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- Superintendência Administrativa
  - Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
  - Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
    - Gerência de Provimento e Monitoramento
    - Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho

- 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 1.4.1 Gerência de Aquisições
  - 1.4.2 Gerência de Contratos
- 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
  - 1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
  - 1.5.2. Gerência de Serviços e Transporte
  - 1.5.3. Gerência de Infraestrutura
- 1.6. Coordenadoria de Protocolo
- 1.7. Coordenadoria Arquivista

- 2. Superintendência de Finanças
  - 2.1. Coordenadoria de Finanças
    - 2.1.1. Gerência de Execução Financeira
  - 2.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

- 3. Coordenadoria Contábil
  - 3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

- 4. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial
  - 4.1. Coordenadoria de Planejamento e Projetos de TI
  - 4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI
  - 4.3. Coordenadoria de Banco de Dados e Informações Gerenciais
  - 4.4. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
    - 4.4.1 Gerência de Suporte

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Planejamento Estadual
  - 1.1. Coordenadoria de Elaboração do Planejamento Estadual
  - 1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual
- 2. Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas
  - 2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - 2.2. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Dados e Informações
  - 2.3. Coordenadoria de Gestão da Transformação Digital
  - 2.4. Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas
    - 2.4.1. Gerência do Laboratório de Inovação
- 3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
  - 3.1. Coordenadoria de Padronização Organizacional
  - 3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
    - 3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos
    - 3.2.2 Gerência de Otimização e Simplificação de Processos
- 4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial
  - 4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial
  - 4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos
- 5. Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento
  - 5.1. Coordenadoria de Provimento
    - 5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
    - 5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
    - 5.1.3. Gerência de Abono de Permanência
  - 5.2. Coordenadoria de Aplicação
    - 5.2.1. Gerência de Enquadramento e Progressões
    - 5.2.2. Gerência de Conformidade de Vida Funcional
  - 5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal
    - 5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
    - 5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional
- 6. Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor
  - 6.1. Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas
  - 6.2. Coordenadoria de Valorização e Atenção Social ao Servidor
- 6.3. Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho
  - 6.3.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
  - 6.3.2. Gerência de Informação em Saúde do Servidor
- 6.4. Coordenadoria de Desenvolvimento e Produtividade
  - 6.4.1. Gerência de Avaliação de Desempenho e Produtividade
  - 6.4.2. Gerência de Desenvolvimento
- 6.5. Coordenadoria de Perícia Médica
  - 6.5.1. Gerência de Administração Central de Perícias
  - 6.5.2. Gerência Regional de Cuiabá
  - 6.5.3. Gerência Regional de Rondonópolis
  - 6.5.4. Gerência Regional de Barra do Garças
  - 6.5.5. Gerência Regional de Sinop
  - 6.5.6. Gerência Regional de Cáceres
- 7. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações
- 8. Coordenadoria de Operacionalização da Folha de Pagamento
  - 8.1. Gerência de Registros e Manutenção da Folha de Pagamento
- 9. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP

- 10. Coordenadoria Técnica de Manutenção do Sistema SEAP

- 11. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento

- 12. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Acessórias e de Encargos Sociais
  - 12.1. Gerência de Controle e Monitoramento das Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas

- 13. Coordenadoria de Gestão de Processos Rescisórios e Quitação de Valores
  - 13.1. Gerência de Cálculos Indenizatórios
  - 13.2. Gerência de Créditos de Pessoal

- 14. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições
  - 14.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos
    - 14.1.1. Gerência de Especificações
  - 14.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços
  - 14.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições

- 15. Superintendência de Licitações e Registro de Preços
  - 15.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais
    - 15.1.1. Gerência de Editais
  - 15.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
    - 15.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

- 16. Superintendência de Arquivo Público
  - 16.1. Coordenadoria de Gestão de Documentos
    - 16.1.1 Gerência de Gestão de Protocolo e Arquivo
    - 16.1.2 Gerência de Disseminação da Política de Gestão de Documentos
    - 16.1.3. Gerência de Validação dos Documentos Digitais para o SIGADOC
    - 16.1.4. Gerência de Suporte ao Usuário do SIGADOC

- 16.2. Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa
  - 16.2.1. Gerência de Atendimento
  - 16.2.2. Gerência de Preservação

- 17. Superintendência de Patrimônio Público
  - 17.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário
  - 17.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

- 18. Superintendência de Gestão de Serviços
  - 18.1. Coordenadoria de Serviços
  - 18.2. Coordenadoria de Transportes

- 19. Superintendência da Imprensa Oficial
  - 19.1. Gerência de Publicações e Logística

- 20. Superintendência de Gestão do Ganha Tempo
  - 20.1. Coordenadoria de Gestão Administrativa e Operacional
  - 20.2. Coordenadoria do Ganha Tempo da Praça Ipiranga
  - 20.3. Coordenadoria do Ganha Tempo do CPA
  - 20.4. Coordenadoria do Ganha Tempo de Rondonópolis
  - 20.5. Coordenadoria do Ganha Tempo de Barra do Garças
  - 20.6. Coordenadoria do Ganha Tempo do Cristo Rei
  - 20.7. Coordenadoria do Ganha Tempo de Cáceres
  - 20.8. Coordenadoria do Ganha Tempo de Sinop

- 21. Coordenadoria do Centro de Logística de Armazenamento e Distribuição

- 22. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
  - 22.1. Coordenadoria de Gestão Educacional
    - 22.1.1 Núcleo de Formação Continuada em Serviço
    - 22.1.2 Núcleo de Programas e Projetos Especiais
    - 22.1.3 Núcleo de Acompanhamento da Qualificação Profissional
    - 22.1.4 Núcleo de Cursos de Pós-Graduação
    - 22.1.5 Núcleo Editorial da Revista da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
  - 22.2. Coordenadoria de Gestão Operacional
    - 22.2.1 Núcleo de Registro Acadêmico
    - 22.2.2 Núcleo de Apoio Administrativo

#### VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
- 2. Mato Grosso Previdência - MTPREV
- 3. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13 do inciso III e as Unidades Administrativas dispostas no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI e itens 9 e 15 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 e 6 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho.

**Art. 10** A Unidade Administrativa disposta no item 14 do inciso III e itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pagamento de Pessoal.

**Art. 11** As Unidades Administrativas dispostas no item 22 do inciso VI e item 10 do inciso III, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 12** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 14 e 15 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais.

**Art. 13** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do inciso VI e item 3 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 14** Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 15** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 16** Este Decreto entra em vigência em 1º de agosto de 2023.

**Art. 17** Revoga-se o Decreto nº 348, de 28 de junho de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**ADJAIME RAMOS DE SOUZA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil - Interino

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP			
1.1. Comissão Técnica Permanente			
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
3. Colegiado de Ensino			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			

1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Gestor de Projetos Especializados Nível V	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Gestor de Projetos Especializados Nível V	DGA-6	1	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.6 Gabinete do Secretário Adjunto da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pagamento de Pessoal			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
2. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
3. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
5. Comissão de Ética			
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
7. Núcleo de Ações Prioritárias			
8. Unidade de Normas Aplicadas			
- Assessor Chefe I	DGA-2	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
9. Núcleo de Governança para Resultados			
10. Comissão Própria de Avaliação - CPA			

11. Unidade de Gestão Executiva			
- Assessor Chefe I	DGA-2	-	1
11.1. Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e do Gasto Público			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
11.2. Unidade de Gestão de Risco			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
12. Unidade de Comunicação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
13. Secretaria Técnica do CONDES			
- Secretário Executivo de Conselho - CONDES	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
14. Unidade de Assessoria Técnica			
15. Unidade Estratégica de Difusão de Informações Socioeconômicas			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2.1. Gerência de Provimento e Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
1.4.1. Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.4.2. Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.5.2. Gerência de Serviços e Transporte			

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
1.5.3. Gerência de Infraestrutura			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.6. Coordenadoria de Protocolo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.7. Coordenadoria Arquivista			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
4.1. Coordenadoria de Planejamento e Projetos de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
4.3. Coordenadoria de Banco de Dados e Informações Gerenciais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
4.4. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.4.1. Gerência de Suporte			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Planejamento Estadual			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1. Coordenadoria de Elaboração do Planejamento Estadual			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Dados e Informações			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3. Coordenadoria de Gestão da Transformação Digital			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.4. Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas			

- Coordenador	DGA-5	1	-
2.4.1. Gerência do Laboratório de Inovação			
- Gerente	DGA-6	-	1
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
3.1. Coordenadoria de Padronização Organizacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.2.2 Gerência de Otimização e Simplificação de Processos			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados Nível V	DGA-6	2	-
4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
5.1. Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-6	-	1
5.1.3. Gerência de Abono de Permanência			
- Gerente	DGA-6	-	1
5.2. Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5.2.1. Gerência de Enquadramento e Progressões			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.2.2. Gerência de Conformidade de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-6	-	1
5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal			
- Gerente	DGA-6	-	1
5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional			
- Gerente	DGA-6	-	1
6. Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
6.1. Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de Valorização e Atenção Social ao Servidor			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3. Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho			

- Coordenador	DGA-5	-	1
6.3.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-6	-	1
6.3.2. Gerência de Informação em Saúde do Servidor			
- Gerente	DGA-6	-	1
6.4. Coordenadoria de Desenvolvimento e Produtividade			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6.4.1. Gerência de Avaliação de Desempenho e Produtividade			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.4.2. Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-6	-	1
6.5. Coordenadoria de Perícia Médica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
6.5.1. Gerência de Administração Central de Perícias			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.5.2. Gerências Regional de Cuiabá			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.5.3. Gerências Regional de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.5.4. Gerências Regional de Barra do Garças			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.5.5. Gerências Regional de Sinop			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.5.6. Gerências Regional de Cáceres			
- Gerente	DGA-6	1	-
7. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
8. Coordenadoria de Operacionalização da Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.1 Gerência de Registros e Manutenção da Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-6	-	1
9. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10. Coordenadoria Técnica de Manutenção do Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-6	-	1
12. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Acessórias e de Encargos Sociais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
12.1. Gerência de Controle e Monitoramento das Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas			
- Gerente	DGA-6	-	1
13. Coordenadoria de Gestão de Processos Rescisórios e Quitação de Valores			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.1. Gerência de Cálculos Indenizatórios			
- Gerente	DGA-6	-	1
13.2 Gerência de Créditos de Pessoal			
- Gerente	DGA-6	-	1
14. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições			
- Superintendente	DGA-3	1	-
14.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

14.1.1. Gerência de Especificações			
- Gerente	DGA-6	1	-
14.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
14.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
15. Superintendência de Licitações e Registro de Preços			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	10
15.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
15.1.1. Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-6	1	-
15.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
15.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-6	1	-
16. Superintendência de Arquivo Público			
- Superintendente	DGA-3	1	-
16.1. Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
16.1.1. Gerência de Gestão de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-6	-	1
16.1.2. Gerência de Disseminação da Política de Gestão de Documentos			
- Gerente	DGA-6	-	1
16.1.3. Gerência de Validação dos Documentos Digitais para o SIGADOC			
- Gerente	DGA-6	-	1
16.1.4. Gerência de Suporte ao Usuário do SIGADOC			
- Gerente	DGA-6	-	1
16.2. Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa			
- Coordenador	DGA-5	-	1
16.2.1. Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-6	-	1
16.2.2. Gerência de Preservação			
- Gerente	DGA-6	-	1
17. Superintendência de Patrimônio Público			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados Nível IV	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
17.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
17.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
18. Superintendência de Gestão de Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
18.1. Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
18.2. Coordenadoria de Transportes			

- Coordenador	DGA-5	1	-
19. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
19.1. Gerência de Publicações e Logística			
- Gerente	DGA-6	1	-
20. Superintendência de Gestão do Ganha Tempo			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
20.1. Coordenadoria de Gestão Administrativa e Operacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.2. Coordenadoria do Ganha Tempo da Praça Ipiranga			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.3. Coordenadoria do Ganha Tempo do CPA			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.4. Coordenadoria do Ganha Tempo de Rondonópolis			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
20.5. Coordenadoria do Ganha Tempo de Barra do Garças			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.6. Coordenadoria do Ganha Tempo do Cristo Rei			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.7. Coordenadoria do Ganha Tempo de Cáceres			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.8. Coordenadoria do Ganha Tempo de Sinop			
- Coordenador	DGA-5	1	-
21. Coordenadoria do Centro de Logística de Armazenamento e Distribuição			
- Coordenador	DGA-5	-	1
22. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
22.1. Coordenadoria de Gestão Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	3
22.1.1 Núcleo de Formação Continuada em Serviço			
22.1.2 Núcleo de Programas e Projetos Especiais			
22.1.3 Núcleo de Acompanhamento da Qualificação Profissional			
22.1.4 Núcleo de Cursos de Pós-Graduação			
22.1.5 Núcleo Editorial da Revista da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
22.2. Coordenadoria de Gestão Operacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	2
22.2.1 Núcleo de Registro Acadêmico			
22.2.2 Núcleo de Apoio Administrativo			
SUBTOTAL		185	99
TOTAL		284	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	9	2
DGA 3	18	-
DGA 4	16	3
DGA 5	66	30
DGA 6	54	35
DGA 7	-	-
DGA 8	20	15
DGA 9	1	-
DGA 10	-	14
SUBTOTAL		185 99
TOTAL		284

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00330 DE 25 DE JULHO DE 2023

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 186.310.211,94 (cento e oitenta e seis milhões e trezentos e dez mil e duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2888	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	186.310.211,94
TOTAL			186.310.211,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2888				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	2.704.0000	104.000.000,00
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Suplementação	3190	2.704.0000	82.310.211,94
TOTAL DO PROCESSO										186.310.211,94

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00332 DE 25 DE JULHO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 19.825,20 (dezenove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3005	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	19.825,20
TOTAL			19.825,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3005				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	19.825,20
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	1.500.0000	19.825,20
TOTAL DO PROCESSO										19.825,20

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00333 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 13.465,11 (treze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3001	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	13.465,11
TOTAL		13.465,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3001				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	13.465,11
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	13.465,11
TOTAL DO PROCESSO										13.465,11

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00334 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2735	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	100.000.000,00
TOTAL		100.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2735				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	7.000.000,00
02	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	93.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO										100.000.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00335 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2979	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	512.100,00
TOTAL		512.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2979				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	512.100,00
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	9900	F	Anulação	4490	1.500.0000	512.100,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					99,00
TOTAL DO PROCESSO										512.100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00336 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 20.641.062,52 (vinte milhões e seiscentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2889	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.441.062,52
2891	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14.000.000,00
2941	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	200.000,00
TOTAL			20.641.062,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2889				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0500	F	Suplementação	4490	1.501.0100	6.441.062,52
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura implantada (Unidade)					3,00
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1000	F	Anulação	4442	1.501.0100	6.441.062,52
TOTAL DO PROCESSO										6.441.062,52
PROCESSO : 2891				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0300	F	Suplementação	4490	1.501.0100	14.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura implantada (Unidade)					2,00
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0100	F	Anulação	4440	1.501.0100	500.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0800	F	Anulação	4442	1.501.0100	13.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO										14.000.000,00
PROCESSO : 2941				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0200	S	Suplementação	4440	1.500.0000	200.000,00
					ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	1.500.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO										200.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00337 DE 25 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2822	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2822				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	300.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	300.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										300.000,00

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00339 DE 27 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2913	17502 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	28.000.000,00
<b>TOTAL</b>		28.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2913				ÓRGÃO : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25	692	385	2619	Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso	0600	F	Suplementação	4590	1.501.0100	28.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gás natural comercializado (Metro cúbico (m3))					78.475.000,00
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1200	F	Anulação	4490	1.501.0100	14.440.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1200	F	Anulação	4442	1.501.0100	13.560.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										28.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00341 DE 28 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3047	11401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3047				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	1.501.0100	4.000.000,00
04	126	356	2787	Manutenção da infraestrutura corporativa de TI	0600	F	Suplementação	4490	1.501.0100	4.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura mantida (Percentual)					100,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>									<b>4.000.000,00</b>	

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00342 DE 28 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2177	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	800.000,00
3040	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	205.000,00
3083	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	200.000,00
3095	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	840.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.045.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2177				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	800.000,00
				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	800.000,00
TOTAL DO PROCESSO				800.000,00						
PROCESSO : 3040				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	205.000,00
				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	205.000,00
TOTAL DO PROCESSO				205.000,00						
PROCESSO : 3083				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	200.000,00
				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3350	1.500.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO				200.000,00						
PROCESSO : 3095				ÓRGÃO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	840.000,00
				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0100	F	Anulação	4440	1.501.0100	840.000,00
TOTAL DO PROCESSO				840.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00343 DE 28 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 107.318,00 (cento e sete mil e trezentos e dezoito reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2950	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	107.318,00
TOTAL			107.318,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2950				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	4450	1.500.0000	107.318,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	107.318,00
TOTAL DO PROCESSO										107.318,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00344 DE 28 DE JULHO DE 2023****Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2944	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2944				ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	2.801.0000	20.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO										20.000.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00345 DE 28 DE JULHO DE 2023****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3046	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3046				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
06	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	50.000.000,00
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1000	F	Anulação	4490	1.501.0100	1.500.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Anulação	4490	1.501.0100	8.400.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1100	F	Anulação	4490	1.501.0100	5.200.000,00
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0300	F	Anulação	4490	1.501.0100	2.400.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0200	F	Anulação	4442	1.501.0100	700.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0400	F	Anulação	4442	1.501.0100	9.600.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0700	F	Anulação	4442	1.501.0100	11.000.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1000	F	Anulação	4442	1.501.0100	4.100.000,00
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0100	F	Anulação	4490	1.501.0100	3.100.000,00
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0800	F	Anulação	4490	1.501.0100	4.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO										50.000.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00346 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2896	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100.000,00
2966	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	110.000,00
3087	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	85.000,00
TOTAL			295.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2896				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00

ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	4441	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO										100.000,00
ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO										
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	110.000,00
ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA										
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3350	1.500.0000	110.000,00
TOTAL DO PROCESSO										110.000,00
ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO										
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	85.000,00
ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA										
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3350	1.500.0000	85.000,00
TOTAL DO PROCESSO										85.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00347 DE 28 DE JULHO DE 2023

#### Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3019	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3019				ÓRGÃO : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	121	500	1605	Implantação do modelo de governança institucional para resultados	9900	F	Anulação	3390	1.501.0100	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Modelo implantado (Percentual)					20,00
04	121	500	2592	Coordenação dos processos de planejamento e gestão das ações governamentais	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Instrumento de gestão elaborado (Unidade)					11,00
TOTAL DO PROCESSO										1.500.000,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00348 DE 31 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2897	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	110.000,00
2900	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2897				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	110.000,00
				ÓRGÃO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3340	1.500.0000	110.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>				<b>110.000,00</b>						
PROCESSO : 2900				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	220.000,00
				ÓRGÃO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	220.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>				<b>220.000,00</b>						
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00349 DE 31 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3039	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	60.000,00
3044	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3039				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0100	F	Suplementação	4450	1.500.0000	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Manutenção do PPP/PDE (Unidade)						33,00
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0400	F	Suplementação	4450	1.500.0000	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Manutenção do PPP/PDE (Unidade)						61,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	60.000,00
TOTAL DO PROCESSO										60.000,00
PROCESSO : 3044				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	1000	F	Suplementação	4450	1.500.0000	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Manutenção do PPP/PDE (Unidade)						22,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	50.000,00
TOTAL DO PROCESSO										50.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00350 DE 31 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 22.138.488,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2166	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	100.000,00
2203	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	400.000,00
2330	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	21.103.488,00
3089	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	535.000,00
TOTAL			22.138.488,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2166				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3341	1.500.0000	100.000,00
				ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	4450	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO				100.000,00						
PROCESSO : 2203				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3341	1.500.0000	400.000,00
				ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3350	1.500.0000	400.000,00
TOTAL DO PROCESSO				400.000,00						
PROCESSO : 2330				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	182	531	1345	Reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	1.000.000,00
06	181	531	1589	Reestruturação da Polícia Judiciária Civil - PJC	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	3.139.898,01
06	182	531	2840	Fortalecimento do combate aos incêndios florestais	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	13.950.000,00
06	181	531	2841	Fortalecimento da promoção da ordem pública	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	3.013.589,99
				ÓRGÃO: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	15.000.000,00
01	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	6.103.488,00
TOTAL DO PROCESSO				21.103.488,00						
PROCESSO : 3089				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	3350	1.500.0000	535.000,00
				ÓRGÃO: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	535.000,00
TOTAL DO PROCESSO				535.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00351 DE 31 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 686.037,41 (seiscentos e oitenta e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3098	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	40.000,00
3099	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	446.037,41
3103	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	100.000,00
3126	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	100.000,00
TOTAL		686.037,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 31 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3098				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	40.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	4441	1.500.0000	40.000,00
TOTAL DO PROCESSO									40.000,00	
PROCESSO : 3099				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	4441	1.500.0000	446.037,41
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3341	1.500.0000	446.037,41
TOTAL DO PROCESSO									446.037,41	
PROCESSO : 3103				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	100.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	4441	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO									100.000,00	
PROCESSO : 3126				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	1200	F	Suplementação	4440	1.500.0000	100.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO									100.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00352 DE 31 DE JULHO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 500.000,84 (quinhentos mil reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1643	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	500.000,84
TOTAL			500.000,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1643				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
26	782	338	1150	Aquisição de equipamentos rodoviários	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	500.000,84
				ÓRGÃO: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
19	573	339	2772	Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	131.104,84
19	573	339	2772	Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação	9900	F	Suplementação	4490	1.501.0100	368.896,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					3,00
TOTAL DO PROCESSO									500.000,84	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00353 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

#### Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1819	26201 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1819				ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	1200	F	Suplementação	4490	1.700.0000	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso mantido (Unidade)					10,00
TOTAL DO PROCESSO									250.000,00	

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00354 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2938	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2938				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
23	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	9900	F	Anulação	3390	1.501.0000	120.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)						2,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	120.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>									<b>120.000,00</b>	

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00355 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3106	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	620.000,00
3137	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>640.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3106				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	4441	1.500.0000	620.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3341	1.500.0000	620.000,00
TOTAL DO PROCESSO										620.000,00
PROCESSO : 3137				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0700	F	Suplementação	3340	1.500.0000	20.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	20.000,00
TOTAL DO PROCESSO										20.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00357 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 984.384,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3147	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	984.384,00
TOTAL		984.384,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de Agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3147				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	422	513	1330	Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos	0600	F	Suplementação	4490	1.500.0000	984.384,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Política apoiada e fomentada (Unidade)					4,00
14	422	513	2442	Promoção da política de igualdade racial	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	984.384,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Iniciativa realizada (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										984.384,00

uições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023. D E C

R E T A : Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 422.

330,00 (quatroce

ntos e vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto. Tipo:103  Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s). Art. 3º Est

**e Decreto**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3069	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	22.330,00
3139	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	400.000,00
TOTAL		422.330,00

em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de Agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República. ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda MAURO MENDES FERREIRA Governado

r do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

<END:1482875:26> DECRETO ORÇAMENTÁRIO DECRETO ORÇAMENTÁRIO PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇA

ENTÁRIA VALOR SUPLE  
MENTADO 2888 11305 MATO GROSSO P

EVIDÊNCIA 186.310.211,  
94 TOTAL 186.310.211,94 Anexo Únic  
o Detalhamento das Dotações

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3069				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	3350	1.500.0000	22.330,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Anulação	4450	1.500.0000	22.330,00
TOTAL DO PROCESSO									22.330,00	
PROCESSO : 3139				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	400.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	400.000,00
TOTAL DO PROCESSO									400.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

## ATOS

ATO Nº 02312/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VANESSA DE ALMEIDA MONTANHA ELIAS, R.G. nº 09XXX971 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, a partir de 17/07/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2023.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA  
Secretário-Chefe da Casa Civil Interino

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## SECRETARIAS

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1129-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/01415.

Partes: Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT-CNPJ nº 03.845.070/0001-39.

Objeto: Realização de evento denominado 49º Exposul de Rondonópolis, que busca fomentar as atividades agropecuárias desenvolvidas na região.

Origem do Recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: OU: 17.601, Programa:385, Paoe: 2070, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 15010100

Valor do Concedente: R\$ 1.504.700,00

Assinatura: 04/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Lucindo Zamboni Junior-Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## Retificação do Edital de Contratação Temporária nº 01/2023/MTPARQUES

A MT PARQUES S/A, subsidiária integral da MT Participações e Projetos S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Estatuto da MT PARQUES, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual 10.110/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Estadual nº 114/2002, Decreto Estadual nº 793/2016, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 no que couber, e pelo Estatuto da MT PARQUES S/A, torna pública a seguinte retificação do EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2023/MT PARQUES através de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.555 dia 03.08.2023:

5.1. As vagas e remuneração, estão apresentadas na tabela à seguir:

Onde se Lê:

Item	Perfil Profissional	Vagas	C.R.	Remuneração
25	Operador de Retroescavadeira	2	4	R\$ 3.600,00
28	Feitor de Obra	1	3	R\$ 3.900,00

Leia-se:

Item	Perfil Profissional	Vagas	C.R.	Remuneração
25	Operador de Retroescavadeira	2	4	R\$ 3.500,00
28	Encarregado de Obra	1	3	R\$ 5.400,00

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Onde se Lê:

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FORMAÇÃO	REQUISITOS
29	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar motoniveladora rígida ou articulada de qualquer porte, inclusive com utilização de equipamentos adicionais acoplados; efetuar o espalhamento e nivelamento de massa asfáltica; efetua o nivelamento das diversas camadas do pavimento; efetua espalhamento de solos previamente empilhados; executa outras atividades de mesma natureza e níveis de complexibilidade e responsabilidade; executa serviços de acerto de taludes inclinados e abertura de valas laterais; executa serviços de escarificações e corte de madeiras soltos ou aglutinados.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Operador De Escavadeira hidráulica; Cnh Categoria "C" Ou Superior; Exp 03 Meses.

Leia-se

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FORMAÇÃO	REQUISITOS
29	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar motoniveladora rígida ou articulada de qualquer porte, inclusive com utilização de equipamentos adicionais acoplados; efetuar o espalhamento e nivelamento de massa asfáltica; efetua o nivelamento das diversas camadas do pavimento; efetua espalhamento de solos previamente empilhados; executa outras atividades de mesma natureza e níveis de complexibilidade e responsabilidade; executa serviços de acerto de taludes inclinados e abertura de valas laterais; executa serviços de escarificações e corte de madeiras soltos ou aglutinados.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Operador De Motoniveladora; Cnh Categoria "C" Ou Superior; Exp 03 Meses.

E inclusão do Item 35 do ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, contendo as atribuições do cargo de Engenheiro de

Segurança do Trabalho:

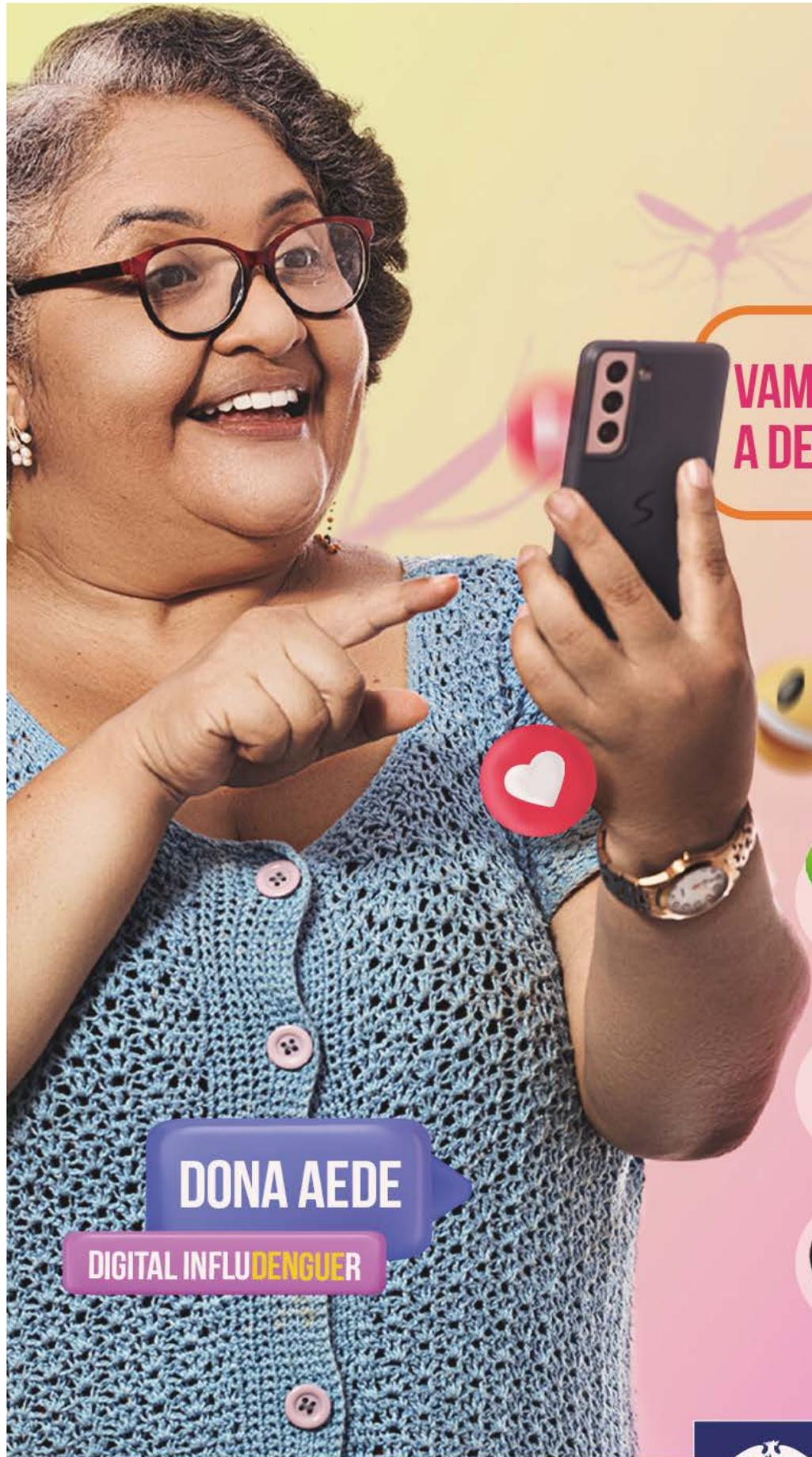
35	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vista à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.	Nível Superior	Especialização Em Segurança Do Trabalho; Registro No Conselho De Classe.
----	-------------------------------------	---	----------------	--

Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2023/MTPARQUES.

**Wener Klesley dos Santos**

DIRETOR PRESIDENTE

MT PARQUES S/A



## VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

### DONA AEDE

### DIGITAL INFLUDENGUER



## Governo de Mato Grosso

MT.GOV.BR

# DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E  
COMBATE BEM DE PERTO  
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E  
MULTAS NO CPF OU CNPJ  
DO INFRATOR





BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

# O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

[nota.mt.gov.br](https://nota.mt.gov.br)



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".